



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 901

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MUNICÍPIO DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominada Rua EMILIO CARLOS DE ALMEIDA, a Rua que inicia-se na Rua Affonso Alves Pereira, terminando na Rua João Pinto de Faria, no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre-Município de Mirai-MG.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 31 de Maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas  
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria

*Registrada*